



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
17 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.411

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	10
LICITAÇÕES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONTRATOS	12
CASA CIVIL - CC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	21
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	30

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.274 de 16 de novembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 174.484/2022 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.274/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.39	2.1.00	1.040.000,00	
SUB-TOTAL				1.040.000,00	
TOTAL GERAL				1.040.000,00	

DECRETO Nº 36.275 de 16 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.500.000,00 (noventa e um milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar

correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 178812/2022 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.275/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.2.18	56.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.16	0.2.18	100.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	0.2.18	24.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	0.2.18	8.000.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	0.2.18	3.400.000,00	
SUB-TOTAL				91.500.000,00	
TOTAL GERAL				91.500.000,00	

DECRETO Nº 36.276 de 16 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.234.606,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.276/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	0.1.00	1.486.597,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	0.1.00	1.118.768,00	
	15.452.0014.227800	3.3.90.39	0.1.00	1.629.241,00	
	15.452.0014.227900	3.3.90.39	0.1.00		1.629.241,00
	23.452.0004.107700	4.4.90.51	0.1.00		2.605.365,00
SUB-TOTAL				4.234.606,00	4.234.606,00
TOTAL GERAL				4.234.606,00	4.234.606,00

DECRETO Nº 36.277 de 16 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 536.314,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.277/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	3.3.90.40	2.1.00	380.314,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	2.1.00	156.000,00	
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	2.1.00		156.000,00
	19.572.0012.121300	4.4.90.40	2.1.00		380.314,00
SUB-TOTAL				536.314,00	536.314,00
TOTAL GERAL				536.314,00	536.314,00

DECRETO Nº 36.278 de 16 de novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.278/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.11	0.1.00	2.000.000,00	
	04.122.0014.250004	3.1.90.13	0.1.00	180.000,00	
	04.122.0014.250004	3.1.90.91	0.1.00	10.000,00	
	04.122.0014.250004	3.3.90.36	0.1.00	70.000,00	
	04.122.0014.250004	3.3.90.46	0.1.00	100.000,00	
	04.122.0014.250004	3.1.90.92	0.1.00		1.190.000,00
	04.122.0014.250004	3.1.91.13	0.1.00		1.000.000,00
	04.122.0014.250004	3.3.90.49	0.1.00		170.000,00
	SUB-TOTAL				2.360.000,00
TOTAL GERAL				2.360.000,00	2.360.000,00

DECRETO Nº 36.279 de 16 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.279/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.3.90.36	0.1.00	5.300,00		
	22.122.0014.250025	3.3.90.46	0.1.00	9.703,00		
	22.122.0014.250025	3.3.90.49	0.1.00	22.897,00		
	22.122.0014.250025	3.1.90.11	0.1.00		18.300,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.94	0.1.00		3.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.95	0.1.00		16.600,00	
SUB-TOTAL				37.900,00		37.900,00
TOTAL GERAL				37.900,00		37.900,00

DECRETO N° 36.280 de 16 de novembro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.500.000,00 (Vinte e um milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.280/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	0.2.14	11.500.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.2.14	10.000.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.93	2.2.14		10.000.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	0.2.14		6.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.50.43	0.2.14		3.500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.93	0.2.14		2.000.000,00	
SUB-TOTAL				21.500.000,00		21.500.000,00
TOTAL GERAL				21.500.000,00		21.500.000,00

DECRETO N° 36.281 de 16 de novembro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7°, da Lei n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades

orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.281/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.50.92	0.1.02	150.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	0.2.14	3.000.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	0.1.02		150.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	0.2.14		3.000.000,00	
SUB-TOTAL				3.150.000,00		3.150.000,00
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.14	0.1.00	5.000,00		
	04.122.0014.250136	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00		5.000,00
456002-GCM	06.122.0014.250014	3.1.91.13	2.1.00	2.600.000,00		
	06.122.0014.250014	3.1.90.11	2.1.00		2.600.000,00	
SUB-TOTAL				2.600.000,00		2.600.000,00
521010-FMAS	08.244.0014.231000	3.3.90.36	0.1.00	5.000,00		
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00		5.000,00
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.90.39	0.1.00	20.000,00		
	13.392.0006.218200	3.3.90.36	0.1.00		20.000,00	
SUB-TOTAL				20.000,00		20.000,00
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.1.90.16	0.1.00	3.300,00		
	22.122.0014.250025	3.3.90.36	0.1.00	3.000,00		
	22.122.0014.250025	3.1.90.95	0.1.00		3.300,00	
	22.122.0014.250025	3.3.90.47	0.1.00		3.000,00	
SUB-TOTAL				6.300,00		6.300,00
TOTAL GERAL				5.786.300,00		5.786.300,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 16 de novembro de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MATHEUS VIEIRA ROCHA LIMA DE PINHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Análise de Mídias Sociais - Diretoria de Publicidade e Comunicação Digital, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **URIEL OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ISABELLE SCHAUN**, para exercer o cargo em comissão Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CAMILA SOARES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de novembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, II, "c"

DEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 10884/2021
Requerente: FLÁVIO REIS DE ALIANÇA
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária n.º 575.683-9)

Salvador, 16 de novembro de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, II, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo n.º: 33641/2022
Interessado: CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ
(Inscrição imobiliária n.º 592.451-0)

Salvador, 16 de novembro de 2022.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo Eletrônico n.º: 156021/2022
Interessada: MARIA DA ANUNCIACÃO CONCEIÇÃO NERY
(Inscrição imobiliária n.º 434.974-1)

Salvador, 16 de novembro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA N.º 002/2021, artigo 1.º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo n.º: 30415/2022
Interessado: AMELIA SANTOS BRITO
(Inscrição imobiliária n.º 430.756-9)

Processo n.º: 28408/2022
Interessado: EDELZUITA SANTOS VITORIO
(Inscrição imobiliária n.º 362.640-7)

Processo n.º: 31356/2022
Interessado: MARIO AUGUSTO BISPO MONTEIRO
(Inscrição imobiliária n.º 388.531-3)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo n.º: 32842/2022
Interessado: ALEX SANDRO CONCEICAO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária n.º 630.810-4)

Processo n.º: 31556/2022
Interessado: ANDERSON BARRETO SILVA DA PAIXAO
(Inscrição imobiliária n.º 601.124-1)

Processo n.º: 31061/2022
Interessado: ANDREA DOS SANTOS VITORIO FERREIRA
(Inscrição imobiliária n.º 590.897-3)

Processo n.º: 33114/2022
Interessado: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n.º 619.228-9)

Processo n.º: 31953/2022
Interessado: BRAS ANTONIO SIQUEIRA PINTO JUNIOR
(Inscrição imobiliária n.º 589.771-8)

Processo n.º: 33230/2022
Interessado: CLAVIO DE FARIAS ANDRADE
(Inscrição imobiliária n.º 589.812-9)

Processo n.º: 30164/2022
Interessado: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SANTOS
(Inscrição imobiliária n.º 582.375-7)

Processo n.º: 32427/2022
Interessado: CARLOS JOSE PURIFICACAO LIMA
(Inscrição imobiliária n.º 617.186-9)

Processo n.º: 30305/2022
Interessado: DIDJORGE MACIEL DA SILVA
(Inscrição imobiliária n.º 582.350-1)

Processo n.º: 32135/2022
Interessado: EDILSON SANTOS DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária n.º 603.623-6)

Processo n.º: 25784/2022
Interessado: EDNA LOPES PEREIRA
(Inscrição imobiliária n.º 553.030-0)

Processo n.º: 32193/2022
Interessado: EDNILSON BRANDAO CASTRO
(Inscrição imobiliária n.º 592.115-5)

Processo n.º: 30368/2022
Interessado: EDSON BRITO DA SILVA
(Inscrição imobiliária n.º 590.067-0)

Processo n.º: 30300/2022
Interessado: ELISIO LOPES BITENCOURT JUNIOR
(Inscrição imobiliária n.º 584.107-0)

Processo n.º: 33350/2022
Interessado: EUCLIDES MASCARENHAS DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária n.º 619.224-6)

Processo n.º: 32572/2022
Interessado: EVANDRO NABUCO
(Inscrição imobiliária n.º 618.835-4)

Processo n.º: 31119/2022
Interessado: FERNANDO BRITO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária n.º 576.665-6)

Processo nº: 31062/2022
Interessado: FERNANDO CARDOSO COSTA
(Inscrição imobiliária nº 584.071-6)

Processo nº: 32532/2022
Interessado: FRANCISCO REGINALDO PASSOS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 603.639-2)

Processo nº: 32442/2022
Interessado: GELSON ALMEIDA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 618.735-8)

Processo nº: 31987/2022
Interessado: JURANDIR SENA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 601.194-2)

Processo nº: 28761/2022
Interessado: LUCIANO CARNEIRO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 570.867-2)

Salvador, 16 de novembro 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO

Coordenador da CTJ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A,

todos da Lei nº 7.186/06 em vigor. **Republicado por haver saído com incorreção** no DOM DE N° 8.408 DE 10/11/2022

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
6.803/2007	ITOUCH TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA LUIZ RAIMUNDO F. SOUZA CRC 016455 BA	266.2007
18.959/2021	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA LOEL F. RIBEIRO VAZ CPF 823.234.533-00 CRISTINA ROCHA TROCOLI OAB/BA 13.292	140.2021

Salvador, 09 de novembro de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ORLANDO SILVA DE SOUZA
RESPONSÁVEL LEGAL	ORLANDO SILVA DE SOUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	453111-6
CPF DA CONTRIBUINTE	758.722.695-87
PROCESSO N°.	1169/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MAURÍCIO SANTOS DE ASSUNÇÃO
REQUERENTE	MAURÍCIO SANTOS DE ASSUNÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	93.472-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	785.881.545-87
PROCESSO N°.	6844/2016
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM N° 32/2015, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção no DOM N°8.408 de 10.11.2022

CONTRIBUINTE	BANCO ITAÚ BBA SA
REPRESENTANTE LEGAL	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS OAB/BA 25.254
CGA	009.330/003-66
CNPJ	17.298.092/0024-27
PROCESSO N.	27174/2022
AUTO DE INFRAÇÃO	880200.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DMS-IF). INFRAÇÃO AO ART. 108 DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8421/2013 E ART.1º E ART. 2º §. I, DO DECRETO 33459/21. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 09 de novembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES

Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANTONIO ERIVALDO GONÇALVES BRANDÃO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	078.187.935-34
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	34.399-4
PROCESSO N°	3.323/2022
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 966.888,35, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JACY SILVA NASCIMENTO
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	673.884.185-04
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	369.128-4
PROCESSO N°	3.455/2022



NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 629.166,18, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º, DO ARTIGO 299-A E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AUREA VIEIRA DE CASTRO FILHA
RESPONSÁVEL	A MESMA
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	145575-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	005.644.785-04
PROCESSO N°.	2534/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 187.288,98 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 017/2020. FOI APRESENTADO APENAS UMA DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA, DOCUMENTO ESTE QUE NÃO ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DE LAUDO DE AVALIAÇÃO EXIGIDO PELA SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI N° 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI N° 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.701-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N°.	7.102/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
CONTRIBUINTE	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020. QUESTÕES LEGAIS -BENEFÍCIO DE ISENÇÃO FISCAL DO IPTU, LEI N° 6.779/2005 - IMÓVEL INTEGRANTE DA ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL - PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO DA CTJ/SEFAZ, CUJO MESMO INFORMA QUE A ISENÇÃO NÃO É CONCEDIDA A LOTE DE TERRENO VAGO, OU SEJA, SEM CONSTRUÇÃO E SEM NENHUMA DESTINAÇÃO, MESMO QUE FIZESSE PARTE INTEGRANTE DA POLIGONAL DESTINADA AO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR, VIDE PARECER FOLHAS 105/107 DO PROCESSO N° 14.199/2015, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2020, NO VALOR DE R\$ 762.002,22 E O IPTU/TRSD 2020 NO VALOR TOTAL A PAGAR DE R\$ 16.517,58, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°s. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	TRADEKAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO N°	44.150/2017
NFL N°	530.2017
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO (S)	VICTOR CARDOSO PEREIRA (OAB/BA N° 30.664) E FELIPE PARADELLA (OAB/BA N° 49.404).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL O LAUDO PERICIAL E A MANIFESTAÇÃO DA REFC, APÓS DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 AS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/12/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 62301-2018
NOTIF. DE LANÇAMENTO RETIFICADORA - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANTONIO DE ALBUQUERQUE PAIXAO (OAB/BA 17.261) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13641-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/12/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT,

NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12222-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14987-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.668-4
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/12/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6487-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 34.763-9
RECORRENTE: ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FERNANDA SILVA FERREIRA (OAB/BA 32.796) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7864-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 34.763-9
RECORRENTE: ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 20.769) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/12/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9695-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.074-0
RECORRENTE: PATRIMONIAL AMARANTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45956-2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 794 - 2020 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTRA
RECORRENTE: SAMA PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (OAB/BA 28.667) E OUTROS
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 633/2022

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 42 da Lei nº 8629/2014, atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015 e de acordo com o Processo Digital SMS nº 186255/2021

RESOLVE:

Autorizar a Redução de Carga Horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais da Servidora CAROLINA SANTOS LOMES PENA, matrícula 3133732, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 588/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Reduzir a jornada de trabalho, de 40h para 20h, dos professores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, devendo estes comparecerem à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
182.770/2021	ADRIANA BIANCA BARBOSA DE JESUS	3.121.544
66.698/2022	CRISTHIANE NUNES BITTENCOURT BASTOS	3.126.907
208.759/2021	EZILEIDE CONCEIÇÃO SANTANA	3.062.063
38.432/2022	JANETE SILVA DE MACEDO ALVES	3.098.476
69.455/2022	LEONARDO MOREIRA DA SILVA JAQUEIRA	3.129.212
27.206/2022	MARLUCE DE OLIVEIRA BASTOS	3.081.785
189.387/2021	WASHINGTON LUIS DE ANDRADE CARDOSO JUNIOR	3.114.106

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 589/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a jornada de trabalho de 20h para 40h dos professores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
12.748/2022	ANDRÉ LUÍS SOARES ROSA	3.127.035
819/2022	JANARA DE OLIVEIRA SANTOS	3.125.407
39.042/2022	JOSENICE MARIA LIMA GUIMARÃES	3.098.150
32.382/2022	MARISTELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3.098.122
77.783/2021	PAULO DE CASTRO CARVALHO	3.085.317
26.901/2022	RAQUEL BARBOSA SILVA	3.070.858
21.347/2022	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO PERALVA	3.094.563
29.243/2022	SIMONE OLIVEIRA DE ANDRADE ALMEIDA	3094529
217.934/2021	SOLANGE LÚCIA PITA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3.063.071
26.611/2022	TATIANA PEREIRA DE JESUS	3.068.482

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de novembro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 47/2022

COMISSÃO PROCESSANTE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2021

A Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, Abimael de Souza Monção, matrícula 3095159, Lívia Andrade de Castro Araújo, matrícula 3163750 e Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula 3087155, para sob a presidência do primeiro constituir comissão processante para elaboração do relatório final do cancelamento dos Restos a pagar não processados do exercício 2021, junto ao Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, de acordo com o que determina a Instrução Cameral nº 1/2016, 1C do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM-BA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 269/2022

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 368/2022 de 05/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-51**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICAS S/A**, inscrito no CNPJ 96.825.575/0029-13, para instalação e operação de depósito de estocagem e distribuição de Carbonato de Sódio (barrilha) em área com 9.475,42 m² de área de terreno, localizado na Rua Benjamin de Souza, 05, São Tomé, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12°49'30,58"S, 38°29'07,95"O; 12°49'31,29"S, 38°29'07,38"O; 12°49'31,61"S, 38°29'07,76"O; 12°49'28,43"S, 38°29'10,81"O; 12°49'26,97"S, 38°29'10,08"O; 12°49'27,69"S, 38°29'08,38"O; 12°49'28,12"S, 38°29'06,35"O; 12°49'29,89"S (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada sobre qualquer alteração no Projeto e/ou construção de edificações no empreendimento, bem como a execução de atividades secundárias, a exemplo de manutenção e abastecimento de veículos e equipamentos, e/ou atividades correlatas, uma vez que a referida licença não contempla a implantação de novas estruturas, nem a realização destas e outras atividades;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado contendo a descrição e os comprovantes do manejo adequado dos resíduos gerados, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção), quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos Classe I, que por ventura venham a ser gerados, somente para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

V. Realizar carga e descarga de materiais e produtos, tanto nas fases de instalação e operação do empreendimento, somente de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos de trânsito menos intenso, devendo dotar o entorno do empreendimento com sinalização adequada, se necessário, incluindo as áreas públicas e vias de pedestres;

VI. Somente iniciar a instalação e operação do empreendimento após a concessão das seguintes autorizações: a) Anuência da Superintendência do Patrimônio da União da Bahia - SPU;

VII. Implementar os programas sugeridos para minimização dos impactos associados a atividade, devendo apresentar anualmente os relatórios de execução, contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, devendo ainda vir acompanhados dos boletins analíticos e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VIII. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90;

IX. Realizar a requalificação das canaletas de drenagem pluvial do pátio central, bem como realizar a limpeza com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico consubstanciado demonstrando as adequações realizadas;

X. Realizar a recuperação e estabilização dos trechos do talude com erosão, devendo verificar antes do início da requalificação, nesta SEDUR, a necessidade da obtenção de Alvará para execução da atividade. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico consubstanciado demonstrando as ações realizadas;

XI. Realizar a destinação adequada de todos materiais e equipamentos dispostos no pátio que não fizerem parte do processo operacional do empreendimento, a fim de evitar a proliferação de vetores, bem como das embalagens contaminadas de produtos perigosos, decorrentes das atividades pretéritas, para empresas especializadas. Anexar os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;

XII. Manter sempre atualizado, para fins de fiscalização, o Plano de Emergência Ambiental - PEA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB (após obtenção), devendo realizar treinamentos e capacitação dos colaboradores para implementação dos referidos documentos;

XIII. Priorizar a contratação da mão de obra local para fase de instalação e operação do empreendimento, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XV. Atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, devendo sempre priorizar soluções baseadas nos princípios das tecnologias mais limpas (não geração, minimização, reúso e reciclagem de resíduos sólidos e efluentes gerados);

XVI. Realizar exportação do Carbonato de Sódio para os países Bolívia, Peru e Colômbia, somente após obtenção do Certificado de Registro Cadastral - CRC e Certificado de Licença de Funcionamento - CLF da Polícia Federal;

XVII. Tamponar adequadamente o poço existente nas dependências da empresa, se a desativação for permanente, ou lacrado, se a desativação for temporária, devendo realizar a desinfecção conforme a NBR-12.244:2006, em ambos os casos, para evitar a poluição dos aquíferos ou consequências adversas decorrentes de acidentes. Caso a empresa decida por fazer uso da água do poço, apresentar, protocolo de solicitação de outorga ou dispensa de outorga para captação de água subterrânea do INEMA, e o referido documento (Outorga ou Dispensa), quando da sua emissão;

XVIII. Em caso de acidentes comunicar imediatamente os órgãos ambientais, de defesa civil, polícia rodoviária federal e estadual, saúde pública, e demais autoridades competentes;

XIX. Fixar nas instalações da atividade todos os Alvarás, Licenças e Autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios, incluindo: Termo de Viabilidade de Localização - TVL e Alvará de Funcionamento, AVCB, mantendo-os sempre atualizados durante a vigência da licença, e adotando as recomendações porventura existentes;

XX. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos no local;

XI. Deverá ser apresentado junto a TRANSALVADOR o projeto de sinalização viária, constante no RIT, para análise e aprovação, ficando o Termo de Viabilidade de Localização - TVL condicionado a sua implantação, sob a responsabilidade do empreendedor

XII. Deverá constar no Termo de Viabilidade de Localização - TVL que caso após o funcionamento do uso, sejam identificados impactos no trânsito, não previstos no RIT, a TRANSALVADOR indicará medidas corretivas, devendo estas serem implantadas pelo empreendedor, sem ônus para a PMS.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200761	12490/22	SANTORINO LEVITA NETO 021.360.305-58	R\$1.897,32	LIVIA KALID	04/10/2022

Salvador, 16 de Novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202186	15233/22	WANDERSON ARRUDA MIRANDA 014.789.602- 99	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/10/2022

Salvador, 16 de Novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RETIFICAÇÃO**

Na publicado no DOM N.º 8.410 de 12 à 16 de Novembro 2022, pag. 12, referente à Portaria n.º 115/2022.

ONDE SE LÊ: a partir 01/02/2023...

LEIA-SE: a partir 01/01/2023...

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de Novembro de 2022.

OMAR GORDILHO
Secretário, em exercício

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 136.358/2022
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
CNPJ: 61.198.164/0001-60;
Objeto: Contratação de Seguro Predial para dos prédios da SEFAZ, Edif. Jorge Lins Freire e Anexo.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor Global: R\$ 5.542,72 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos);
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 07/11/2022.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2022- PROC: 208963/2021- SEMGE, cujo o objeto da presente licitação a locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
CS BRASIL FROTAS LTDA	01	R\$ 2.075.398,08
	03	R\$ 9.384.625,92
REALIZA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	02	R\$ 1.052.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2022

Salvador, 16 de novembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA N.º 173/2022**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 28/11/2022, o servidor RONALDO DOS SANTOS MATIAS, matrícula 3100329, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular LILIANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 3101045, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 10 de novembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**PORTARIA N.º 41/2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor, Danilo Gonçalves Santos Sobrinho, Gerente Ambiental, Grau 57, matrícula 3143363, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor Geral, grau 58, durante o impedimento legal do titular, Jesse Motta Carvalho Filho, matrícula 3158090 no período de 14/11/2022 a 23/11/2022, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 16 de novembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

PROCESSO N.º: 82670/2022

OBJETO: Aquisição de pincel marcador para quadro branco recarregável, refil (cartucho para reposição) e apagador para quadro branco, através do Sistema de Registro de Preços, destinados às unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE(S)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	01	1.076.025,60
BAHIA GRAF LTDA	02	111.597,60

Data da Homologação: 11/11/2022

Salvador, 16 de novembro de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 420/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E PREVENTIVAS PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS/EVENTOS POPULARES, RÉVEILLON E CARNAVAL.

Processo n.º 103.941/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/11/2022 até às 09:00 horas do dia

01/12/2022

Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 01/12/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 421/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA O CARNAVAL/FESTAS POPULARES.

Processo n.º 183.775/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/11/2022 até às 09:00 horas do dia 01/12/2022

Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 01/12/2022 às 10:00 horas

Salvador, 16 de novembro de 2022.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

PROCESSO N.º: 176984/2022

CONTRATADA: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

OBJETO: Inscrição de 11 Servidores para o VI CONGRESSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GTAP, a se realizar em Salvador - BA, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, promovido pela OPEN TREI.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.790,00 (trinta e um mil setecentos e noventa reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0.2.11 (Receita Fonte Própria Fundo - Saúde).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 e 18/11/2022

DATA DO ATO: 07/11/2022

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, sendo ele: LOTE ÚNICO: 3(três) Restaurantes Populares, **ID N.º: 969876**, que a sessão fica suspensa até ulterior deliberação por motivo de alteração de Edital.

Salvador, 16 de novembro de 2022

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo Decreto n.º 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados **Interposição de Recurso contra a decisão administrativa que REVOGOU o Lote 04 da CONCORRÊNCIA N.º 02/2022.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 02/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

LICITAÇÃO N.º: 03/2022

PROCESSO N.º: 19.121/2022 - SEDUR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a concessão com outorga onerosa de Serviço Público, pelo prazo de 20 (Vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano, englobando os equipamentos já instalados, que serão recepcionados pela concessionária, do Município de Salvador/BA, para exploração publicitária, estes constantes dos 04 (Quatro) Lotes, dispostos no Item 04 (Quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: CONSÓRCIO CENTRAL IMOBI SALVADOR.

RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO - CEML.

DATA DA ENTRADA: 14/11/2022 (Segunda-Feira).

Salvador, 16 de Novembro de 2022.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

Processo N.º: 177678/2022-SECULT

Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: VALE DO DENDE

CNPJ N.º: 31.186.223/0001-19

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto AFROFUTURISMO

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 17/11/2022.

Salvador, 17 de novembro de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO 05/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB n.º. 02/2022 - PROC n.º. 71891/2022 - SEMOB, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, planejada e corretiva de 02 (dois) elevadores que compõem o Elevador Taboão, localizado na Rua do Taboão S/Nº Centro em Salvador/BA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/11/2022; abertura no dia 30/11/2022 às 09hs e início da disputa no mesmo dia (30/11/2022), às 9:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mobilidade.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 06/2022

PROCESSO N.º: 156342-2022

CONTRATADA: RAMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 11.493.926/0001-82

OBJETO: Aquisição de Esmerilhadeira Angular; Aquisição de baterias 4,0 Ah.

VALOR GLOBAL: 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0014.228600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito - Elementos da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e 33.90.30 - Material de Consumo, respectivamente.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.11.2022.

Salvador (Ba), 16 de novembro de 2022.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, Decreto Municipal n.º 32.562/2020, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares n.ºs 123/2006 e 147/2014, torna público que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 04/2022-Processo n.º: 165256/2022-Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de Instituição especializada para atuar como agente de integração na realização de Programas de Estágio a Estudantes de nível médio e superior, cujas atividades estejam relacionadas às suas áreas de formação acadêmica e como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio junto à SUCOP, no total de 110 (cento e dez) estagiários, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/11/2022

Abertura das propostas: 29/11/2022 às 09:30 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 29/11/2022 às 10:30 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (licitações-e: Licitação n.º 972620) e www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 16 de novembro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 037/2022
Processo Nº 05/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
CNPJ: 13.927.801/0005-72
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: Empresa Licitec Tecnologia Eireli EPP - PE 006.2022 - Lote 16
CNPJ: 16.628.132/0001-00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRES, SMS e TCM
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0.1.91
Prazo de Vigência: 135 (cento e trinta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R\$ 301.030,00 (trezentos e um mil, e trinta reais)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2022

Salvador, 11 de novembro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2019, em virtude de erro material, passando de BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para **BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, conforme consta registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o nº 29600507259, de 18/06/2020.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO RETI-RATIFICADOR AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 134727/2022.

Contrato: nº 120/2019

OBJETO: Acordam as partes em retificar a razão social contida no Sexto termo Aditivo, no Sétimo Termo Aditivo e no Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de nº 120/2019, em virtude de erro material, passando de BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para **BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, conforme consta registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o nº 29600507259, de 18/06/2020.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2022

PROCESSO: 60770/2021

OBJETO: Registro de preços leilão de materiais inservíveis de propriedade do Município do Salvador.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 108/2022

CONTRATADO: RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

CNPJ: 606.650.765-68

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMGE

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM
1	300005252	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN

Salvador, 16 de novembro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO RETI-RATIFICADOR AO**CONTRATO Nº 093/2019**

PROCESSO Nº 134727/2022.

Contrato: nº 093/2019

OBJETO: Acordam as partes em retificar a razão social contida no Décimo Termo Aditivo e no Décimo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 536/2022

PROCESSO Nº 21200/2021.

CONTRATO Nº 054/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
SEGOV	250127 254400 263017 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	R\$ 719.017,65	R\$ 101.131,24	R\$ 820.148,89
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R\$ 4.535.577,52	R\$ 653.956,32	R\$ 5.189.533,84
SPMJ	250116	33.90.37	0.1.00	R\$ 218.191,62	R\$ 30.977,38	R\$ 249.169,00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	R\$ 100.208,68	R\$ 13.925,38	R\$ 114.134,06

Salvador, 16 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 537/2022

PROCESSO Nº 125921/2021.

CONTRATO Nº 057/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ORDINÁRIO MENSAL	VALOR EVENTUAL MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	R\$ 853.221,41	R\$ 137.347,35	R\$ 990.568,76
SMS	250106 232400	33.90.37	0.2.14	R\$ 1.196.701,00	R\$ 182.882,33	R\$ 1.379.583,33

Salvador, 16 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 538/2022

PROCESSO Nº 43398/2020.
CONTRATO Nº 060/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO	CUSTO MENSAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	R\$ 138.863,98	R\$ 22.749,33	R\$ 161.613,31
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	R\$ 222.961,23	R\$ 37.201,13	R\$ 260.162,36
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	0.1.01 2.2.20	R\$ 297.272,95	R\$ 49.697,52	R\$ 346.970,48

Salvador, 16 de novembro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 55514/2020
AFM Nº: 10271/2022 - R\$ 998.667,12 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022
CONTRATADA: RTS RIO S.A
CNPJ: 04.050.750/0001-29

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 16 de novembro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 68370/2021
AFM Nº: 10402/2022 - R\$ 129.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACÉUTICO S/A
CNPJ: 02.456.955/0001-83

PROCESSO: 157414/2021
AFM Nº: 10403/2022 - R\$ 52.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 98114/2021
AFM Nº: 10404/2022 - R\$ 69.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0003-00

PROCESSO: 18550/2022
AFM Nº: 10405/2022 - R\$ 23.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 51829/2022
AFM Nº: 10406/2022 - R\$ 71.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0006-53

PROCESSO: 1331/2022
AFM Nº: 10407/2022 - R\$ 151.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 31397/2022
AFM Nº: 10408/2022 - R\$ 64.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 136856/2021
AFM Nº: 10409/2022 - R\$ 82.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 183771/2021
AFM Nº: 10410/2022 - R\$ 171.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 2.1.00 (Exercício Anterior - Tesouro) e 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 16 de novembro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: GASES COMPRIMIDOS E LIQUÊFEITOS
PROCESSO: 50522/2022
AFM Nº: 10683/2022 - R\$ 147,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022
CONTRATADA: CONTINENTAL GAS LTDA - ME
CNPJ: 10.728.275/0001-08

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de novembro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 737/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 208/2022
PROCESSO Nº 51821/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 737/2022
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022
ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SEDINEI R. STIEVENS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,588

Salvador, 16 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 767/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 281/2022
 PROCESSO N° 73808/2022 SMS
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso (Compressas)
 TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 767/2022
 CONTRATADA: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 14.918.354/0001-24
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022
 ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 EDUARDO JOSÉ RIBEIRO
 MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005799	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM 05UN MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	UND	5,70

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 770/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 301/2022
 PROCESSO 80127/2021 SMS
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de material para o SAMU (Gel condutor para ECG)
 TERMO DE COMPROMISSO SMS N° 770/2022
 CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 14.433.455/0001-05
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
 SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017753	GEL CONDUTOR P/ ECG 100G MARCA/ FABRICANTE: FORTSAN	UND	2,12

Salvador, 16 de novembro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2020

PROCESSO N° 62374/2021
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/11/2022 e término em 01/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 35.383.149/0001-81
 DATA DE ASSINATURA: 03/11/2022
 RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 338/2022

PROCESSO N° 175542/2022
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/11/2022 e término em 14/02/2023**, permanecendo o global

estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.

CONTRATADA: **A CLARA CARDOSO BARROS EIRELI**
 CNPJ: 29.342.096/0001-58
 DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022
 RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Clara Cardoso Barros

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2022

PROCESSO N° 103502/2022
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/11/2022 e término em 10/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **CRAV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 43.895.798/0001-90
 DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022
 RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 379/2021

PROCESSO N° 3718/2022
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/11/2022 e término em 31/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **FST ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 42.449.800/0001-34
 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022
 RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 394/2021

PROCESSO N° 4228/2022
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 12/11/2022 e término em 17/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **LSV ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 42.449.800/0001-34
 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022
 RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 443/2021

PROCESSO N° 4582/2022
 DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/11/2022 e término em 23/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
 CONTRATADA: **REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
 CNPJ: 41.60.408/0001-50
 DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022
 RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020

PROCESSO Nº 62800/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/11/2022 e término em 07/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PRILF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.370.778/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 108081/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/11/2022 e término em 05/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2021

PROCESSO Nº 137503/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/11/2022 e término em 08/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LEF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.012.387/0001-55

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2021

PROCESSO Nº 185908/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/11/2022 e término em 20/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.512/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2021

PROCESSO Nº 185919/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/11/2022 e término em 16/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **PALOMA FERNANDES CARNEIRO LTDA**

CNPJ: 41.985.293/0001-90

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Paloma Fernandes Carneiro

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2020

PROCESSO Nº 63237/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/11/2022 e término em 15/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDSAÚDE-SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 12.751.421/0001-33

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

PROCESSO Nº 110386/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/11/2022 e término em 15/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.918.969/0001-81

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 470/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 83.266/2022.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 012/2019.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde na(s) especialidade(s) de Angiologia, a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante deste contrato.

VALOR ANUAL: R\$ 7.884.143,28 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 657.011,94 (seiscentos e cinquenta e sete mil, onze reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60(sessenta) meses.

CONTRATADA: **ARAÚJO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.901.243/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Luiz Brandão Luna.

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 471/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 83.266/2022.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 012/2019.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde na(s)

especialidade(s) de Angiologia, a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

VALOR ANUAL: R\$ 5.315.509,20 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 442.959,10 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60(sessenta) meses.

CONTRATADA: **CLÍNICA MEU EXAME LTDA.**

CNPJ: 32.699.142/0001-85.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Eduardo Amaral Tavares.

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2022

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa no CONVÊNIO, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

CONTRATO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
025/2022	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	33.50.43

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

ASSINA: Décio Martins Mendes Filho

Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 16 de Novembro de 2022.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

723/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.404 de 04 de novembro de 2022, pág.22

PROCESSO Nº 59290/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal da saúde, em exercício

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

769/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.15

PROCESSO Nº 73808/2022.1

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

768/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.15

PROCESSO Nº 73808/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

739/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.15

PROCESSO Nº 51821/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal da saúde, em exercício

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

732/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.13

PROCESSO Nº 107193/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
714/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.25
PROCESSO Nº 17520/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
743/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.25
PROCESSO Nº 68492/2022.1

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
742/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.408 de 08 de novembro de 2022, pág.25
PROCESSO Nº 68492/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
750/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.26
PROCESSO Nº 59069/2022.1

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
744/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.26
PROCESSO Nº 6211/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
748/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.26
PROCESSO Nº 59069/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
745/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág. 26
PROCESSO Nº 100808/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
746/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág. 26
PROCESSO Nº 100808/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
760/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág. 13 a 14
PROCESSO Nº 100804/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
752/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.25
PROCESSO Nº 28275/2020

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
753/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.27
PROCESSO Nº 28275/2020.1

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
755/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.26
PROCESSO Nº 86687/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
757/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.13
PROCESSO Nº 86687/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
758/2022

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.406 de 08 de novembro de 2022, pág.27
PROCESSO Nº 86687/2022.1

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
761/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág. 14
PROCESSO Nº 100804/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
762/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.14
PROCESSO Nº 100804/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
763/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.14
PROCESSO Nº 100804/2022.1

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
764/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.14
PROCESSO Nº 100804/2022.1

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
765/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.14
PROCESSO Nº 100804/2022.1

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
756/2022**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.407 de 09 de novembro de 2022, pág.13
PROCESSO Nº 86687/2022

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

LEIA-SE:

ASSINAM: EDRIENE BARROS TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Secretária Municipal da saúde, em exercício

Salvador, 16 de novembro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010610
LICITAÇÃO Nº: 081/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000220
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128325/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 07.571.925/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.071,40 (TRÊS MIL E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
DATA DA AFM: 10/11/2022
PROCESSO Nº 166057/2022

AFM Nº: 2022010611
LICITAÇÃO Nº: 143/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161811/2021.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 07.571.925/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AROMATIZANTE AMBIENTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 1.608,00 (UM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
DATA DA AFM: 10/11/2022
PROCESSO Nº 166057/2022

Salvador, 16 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022010612
LICITAÇÃO Nº: 143/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000056
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161811/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ Nº: 07.571.925/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AROMATIZANTE AMBIENTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 2.893,70 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
DATA DA AFM: 10/11/2022
PROCESSO Nº 166057/2022

AFM Nº: 2022010613
LICITAÇÃO Nº: 092/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000222
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133484/21
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ Nº: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.
VALOR TOTAL: R\$ 3.627,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
DATA DA AFM: 10/11/2022
PROCESSO Nº 166057/2022

Salvador, 16 de novembro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº: 67/2022
Processo Nº: 177678/2022-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: VALE DO DENDÊ
CNPJ Nº: 31.186.223/0001-19
Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto AFROFUTURISMO
Vigência: 18/11/2022 a 19/11/2022
Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 17/11/2022

Salvador, 17 de novembro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 748/2022
PROCESSO Nº 180947/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 704/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549**.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549**, que detém a exclusividade da atração artística "Telefunksoul", para se apresentar no dia 18 de novembro de 2022, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.100 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2022.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº. 01/2022

PROCESSO nº. 148294/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 01/2022 -SEMOB
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Coletes tipo jaleco confeccionados em tecido telado na cor azul e 100 (cem) Bonês tipo americano confeccionados em tecido (67% poliéster e 33% algodão) para identificação dos profissionais no exercício das funções de orientação aos usuários, monitoramento e fiscalização do sistema operacional do Bus Rapid Transit - BRT. VALOR TOTAL: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) fixo e irrevogável, de acordo com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 0.1.00 - Tesouro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura. CONTRATADA: O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES LTDA.
CNPJ: 02.153.553/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 atualizada, Lei Municipal nº. 4.484/92

Salvador, 11 de novembro de 2022

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal da Mobilidade

KATIA SERAFIM DE MOURA
O Militar Comércio de Artigos Esportivos e Militares Ltda

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 05/2020, celebrado entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o Consórcio NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, nos termos do processo administrativo nº 110125/2022.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador-BA, neste ato representada pelo Secretário JÚLIO CESAR DOS SANTOS, e o Consórcio NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, com sede na Rua Claudio Soares, 72, salas 301 a 303, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05422-030, neste ato representada por JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO, em conformidade ao processo administrativo nº 110125/2022, celebram o presente 2º Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer as condições de aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula 42.3 do Contrato ora aditado;
- 1.2. A partir de 09 de março de 2022, os valores contratuais foram reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), obedecendo-se a fórmula estabelecida na Cláusula 42.3 do Contrato;
- 1.3. Os preços reajustados na forma deste aditivo permanecerão inalterados até o dia 09 de março de 2023;
- 1.4. As diferenças referentes ao valor reajustado entre o dia 09 de março de 2022 e a presente data serão pagas à Contratada em parcela única, através da emissão de uma medição específica para pagamento das parcelas de reajuste vencidas;
- 1.5. O valor total do reajuste é de R\$ 746.875,97 (setecentos e quarenta e seis mil,

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N°2022008786
LICITAÇÃO: PE N° 002/2022
TERMO DE COMPROMISSO: N°2022000043
PROCESSO: N°4684/2022
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
OBJETO: Aquisição 02 unid. de forno microondas 30L
VALOR TOTAL: R\$1.304,90 (Hum mil trezentos e quatro reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 44.90.52.08 Eletrodoméstico para copa e cozinha
DATA: 05/09/2022.

Salvador, 16 de novembro de 2022

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente ao acréscimo de 5,76% (cinco inteiros e setenta e seis centésimos por cento), pelo que o valor total do contrato acrescido do reajuste ora pactuado é de R\$ 17.784.415,73 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos), que, somado ao primeiro reajuste, corresponde ao reajuste total de 8,42% (oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 19 de outubro de 2022.
Assinam: Júlio Cesar dos Santos - SEINFRA, José Erwin Justiniano Rivero - Consórcio NIPPON KOEI LAC.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 16 de novembro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário.

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 028/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n° 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto n° 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município n° 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei Complementar n° 076/2020, publicada no Diário Oficial do Município n° 7.884 de 30/12/2020, inscrita no CNPJ sob o n° 13.927.801/0017-06, representada pelo seu Secretário em exercício, Sr. **DANIEL RIBEIRO SILVA**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do

Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município n° 8.267, de 18 de abril de 2022, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 63, § 6° do Decreto Municipal 29.129/2017, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 004/2018, oriundo do Processo Administrativo n° 3330/2016, firmado com o **PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com a finalidade de sanar erro material constante do item 3.3 do referido Termo Aditivo, pelo que faz constar que o repasse de recursos da referida parceria é efetuado para a conta corrente 6674-5, agência 3832-6, Banco do Brasil, de titularidade da mencionada Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o plano de trabalho de folhas 1.832 a 1.881 do supramencionado processo administrativo.

Salvador, 14 de outubro de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em Exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
3558/2016	ASSOCIAÇÃO G. DE TRABALHADORES	IMUNIDADE-IPTU
26936/2022	LUIZA DA GAMA COELHO RICCIO	ALT. CADASTRAL
31371/2022	CELSO ALMEIDA DE MAGALHAES	ALT. CADASTRAL
27754/2022	JAMILTON DA GLORIA DE JESUS	P. LANÇAMENTO
14218/2022	ADRIANA SILVA SANTOS	P. LANÇAMENTO
29831/2022	ZENILSON BARRETO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
23009/2022	JOAQUIM PEREIRA COSTA	T. TRIBUTAÇÃO
41253/2020	AMANDA SANTOS NASCIMENTO	DESMEMBAMENTO
23421/2022	CARLOS ALBERICO DA S. LAGO	ALT. CADASTRAL
17056/2022	JAMILE MENDES DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
64760/2018	ETELVINA FRANCISCA C. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
16386/2022	TEOFILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
17164/2022	ALVARO CONCEIÇÃO RAMOS	ALT. TITULARIDADE
15748/2022	MARIA VALDELICE M. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
26926/2022	ALBERTO OLIVEIRA SAMPAIO	ISENÇÃO/IPTU
13271/2022	ADRIANO DE OLIVEIRA CARNEIRO	ALT. CADASTRAL
19391/2022	ISRAEL JOSE DE JESUS	ALT. N. OCUPAÇÃO
16554/2022	JONATHAN FRAGA DOS S. MENDES	ALT. TITULARIDADE
23582/2022	BENILDE ALVES NOVAIS	ALT. TITULARIDADE
19855/2022	WILLIAM ALMEIDA BARAUNA	ALT. TITULARIDADE
26395/2022	IVONE FERREIRA BORGES	ISENÇÃO V. VENAL
11894/2022	CRISPIM DA HORA ASSUNÇÃO	ALT. TITULARIDADE
29748/2022	JORGE LUIZ DEIRO MENEZES	ALT. LOGRADOURO
15762/2022	MARINALVA DUARTE TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
15893/2022	PAULO SERGIO MENDONÇA SILVA	ALT. TITULARIDADE
47166/2017	TATIANA VISNEVSKI DE CARVALHO	C. DUPLICIDADE
27696/2022	JOSE AUGUSTO L. DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
16511/2022	DANIELA BARBOSA LIMA	ALT. TITULARIDADE
15674/2022	LUIZ FERNANDO DE PINHO ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7051/2022	LUIZ ARMANDO C. VILAS BOAS NETO	ALT. CADASTRAL
17811/2022	EMANOELLE AUXILIANE S. T. CASAL	ALT. TITULARIDADE
17172/2022	JOSE LUIZ SANTOS PONTES	ALT. TITULARIDADE
19099/2021	DELZA DA SILVA AVELAR	ALT. LOGRADOURO
16749/2022	DANIELA GARRIDO PINON	ALT. TITULARIDADE
7049/2022	LUIZ ARMANDO C. VILAS B. NETO	ALT. CADASTRAL
30072/2022	VITORIO ALBERTO MAZON	R. AREA TERRENO
19200/2022	LICIETE SOUZA SALES	ALT. LOGRADOURO
17606/2022	MAURICIO MACHADO LEAL	ALT. TITULARIDADE
15504/2022	ELIANA MAGALHAES SODRE MACIEL	ALT. TITULARIDADE
16060/2022	FRANCIVAL FERREIRA VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
42043/2019	JANETE CARMO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
43433/2020	CARMELITA SOUZA SANTOS	DESMEMBAMENTO
27023/2022	IREUDA DE JESUS SILVA	T. TRIBUTAÇÃO
7235/2022	MEIRE CARVALHO SANTOS	P. LANÇAMENTO
37202/2020	JILVAN LOPES RIOS	P. LANÇAMENTO
31103/2021	PAULO HUGO DE OLIVEIRA LEITE	ALT. N. OCUPAÇÃO
18876/2022	THIAGO PEIXOTO CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
27511/2022	ANTONIO SILVIO F. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
20791/2022	MARIA JOSE F. MACHADO	R. A. CONSTRUÇÃO
14587/2022	MARIA DO SOCORRO C. DE PINHO	R. AREA TERRENO
42988/2020	JCM ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS	ADMINISTRATIVO

Salvador, 16 de novembro de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
8173/2022	PAUL ALAN KRAUSHAAR	DESMEMBAMENTO
21630/2022	VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
20100/2022	THIAGO SILVA SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
18435/2022	WASHINGTON DA SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
18491/2022	THEMISTOCLES MORGADO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15124/2022	UILIAM FREITAS DE SANTANA	T. DE CREDITO / ITIV
19778/2022	JEFFERSON TELES DE BARROS LOBO	ALT. TITULARIDADE
19212/2022	ROSEMEIRE CONCEIÇÃO BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
21111/2022	LUIS GUSTAVO MACEDO WEST	ALT. TITULARIDADE
19639/2022	LUCIANO BASTOS FONSECA	ALT. TITULARIDADE
28260/2021	IGREJA MONTE HERMON	ADMINISTRATIVO
43909/2020	NATALIA SOUZA	ADMINISTRATIVO
45603/2020	ALZIRA DA SILVA R. HERDS	ADMINISTRATIVO
15308/2019	JOSE SANTOS A. DE S. BAR DO JONAS	C. DUPLICIDADE
45482/2019	ADEMIR SANTOS	C. DUPLICIDADE
28256/2021	IGREJA B. MONTE HERMON	ADMINISTRATIVO
13655/2022	ARQUIDIOCESE DE S. SALVADOR BAHIA	IMUNIDADE DO IPTU
10584/2022	ANA MARY C. DE SOUSA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
15156/2022	ROGERIO DA CRUZ SOUZA	ALT. TITULARIDADE
16532/2022	TITA DE CASCIA S. DE M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
22207/2022	CARLOS MARTIN L. VARGA	ALT. TITULARIDADE
30159/2022	VIBRA ENERGIA S.A	ALT. TITULARIDADE
17915/2022	KATIA CIRLENE AMARAL	ALT. TITULARIDADE
23425/2022	CRISTIANE SILVA CONCEIÇÃO	ALT. CADASTRAL
23146/2022	TEREZINHA ISAUARA M. M. DE MELO	ALT. TITULARIDADE
18933/2022	ARIADENES ALVES S. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
18814/2022	ROSE JAQUELINE P. DE SANTANA	ALT. LOGRADOURO
25628/2022	ARMANDO TEIXEIRA DE F. FILHO	ALT. TITULARIDADE
20556/2022	VALENTINA SILVA GOMES	ALT. TITULARIDADE
17761/2022	JOSE LUIZ S. MARTINEZ GARCIA	R AREA TERRENO
71019/2012	MARIA DE LOURDES MAIA COSTA	ADMINISTRATIVO
28071/2022	MARIA DE NAZARETH P. GUIMARAES	UNIFIC. DE AREA
16609/2022	ELIANA ROSARIO DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
19575/2022	MAIANE DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
21446/2022	MARISA REGINA ARAUJO CARUSO	ALT. CADASTRAL
20973/2022	MARTINA LEITE CANCIO	ALT. TITULARIDADE
21048/2022	MARIO CESAR DA SILVA CUNHA	ALT. TITULARIDADE
20987/2022	RITA DE CASSIA A. AZEVEDO DE O. LIMA	ALT. TITULARIDADE
15260/2022	FRANCISCO G. DA RESSURREIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
16476/2022	JOVELINA DE SOUZA SILVA	ALT. TITULARIDADE
14700/2022	JOSE CARLOS DOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
17755/2022	OSMAR MARTINS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
15423/2022	VALFREDO HUMBERTO ALVES	ALT. TITULARIDADE
11804/2022	ARIVALDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R.A. CONSTRUÇÃO
15345/2022	DASDORES MARIA SILVA NOVAES	ALT. TITULARIDADE
18580/2022	CONCEIÇÃO MARIA DE A. R. S. VALLE	ALT. CADASTRAL
15422/2022	NOLAYDES GALDINA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
2060/2022	CRISPIM CARDOSO FELIX	T. CREDITO/ ITIV
8615/2022	ANA CLAUDIA F. CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
19155/2022	ROSEMEIRE JESUS DOS S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
13499/2022	ELIENE CARNEIRO AMORIM	DESMEBRAMENTO

Salvador, 16 de novembro de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25561/2014	IDEALIS EMPREENDIMENTOS LTDA	ITIV
30854/2022	GISELE PUIME PIRES	ITIV
31399/2022	JAMILE SANTANA LIMA	REV. VALOR VENAL

Salvador, 16 de novembro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ,

na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
54618/2018	VIVALDO C. A. FILHO	PRIME.LANÇA.PF
59772/2019	HELENILZA F. AZEVEDO	DESME.
2761/2020	JANACIARA F. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
44409/2020	EVANILDA S. CAMPOS	PRIME.LANÇA.PF
44986/2020	HELMA M. RANGEL	PRIME.LANÇA.PF
45281/2020	IRA M. SOARES	PRIME.LANÇA.PF
46851/2020	DENILSON S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
13522/2021	SORAYA DOS SANOS	DESME.
18172/2021	GILBERTO RIBEIRO FILHO	PRIME.LANÇA.PF
20629/2021	JOSINEI DA CRUZ DOS SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
725/2022	ROQUE CONCEIÇÃO	PRIME.LANÇA.PF
1632/2022	ESPOLIO J. C. CASTRO	CANCE.INSCR.DUPLI.
11888/2022	RAFAEL JESUS	CANCE.INSCR.DUPLI.
15773/2022	ENZIO G. SANTOS	DESME.
22973/2022	ADILSON R. O. C. JUNIOR	REVIS.ÁREATERRE.
24352/2022	SERGIO G. NEVES	REVIS.ÁREACONST.
24480/2022	ANTONIO H. N. VALE	REVIS.ÁREATERRE.
24481/2022	ANTONIO H. N. VALE	REVIS.ÁREATERRE.
24523/2022	JOAQUIM B. S. FILHO	REVIS.ÁREATERRE.
24819/2022	EDVALDO S. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
25778/2022	JOSE A. A. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
26422/2022	ANA L. S. LEAO	CANCE.INSCR.UNIFILÁREAS.
29581/2022	MARIA F. S. BARBOSA	DESME.

Salvador, 16 de Novembro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 13.2 do Edital nº 02/2022, do **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

REGIONAL CAJAZEIRAS			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	2030000074	8.20
REGIONAL CENTRO I			
1	TAÍS NASCIMENTO DOS SANTOS	2040000169	8.50
REGIONAL CIDADE BAIXA			
5	TAIANA CARVALHO SANTOS	2060000155	5.50
REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
4	ANA ALICE NASCIMENTO BARBOSA	2070000139	7.70
6	VANESSA ARAGÃO OLIVEIRA	2070000007	6.90
7	DOMINI CONCEIÇÃO CERQUEIRA	2070000005	6.75
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
2	VICTOR HUGO DOS SANTOS DA SILVA	2080000114	7.70
6	HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	2080000019	7.10
7	PAULO BISPO DOS SANTOS FILHO	2080000057	6.85
8	RIAN ALMEIDA DE SOUZA	2080000109	6.55

REGIONAL CAJAZEIRAS			
9	MARCOS VENICIUS DE SOUZA SANTOS	2080000011	6.50
REGIONAL SÃO CAETANO / LIBERDADE			
1	DANILO AGUSTIN FUENTES QUERINO	2090000084	8.60
6	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	2090000050	6.73
REGIONAL SUBURBIO I			
1	MARINEIDE CORREIA DA SILVA	2100000101	5.75
REGIONAL SUBURBIO II			
2	MARLUCE TAVARES MOURA	2110000042	7.50

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 34/2022 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 33/2022, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
REGIS ISRAEL DA SILVA	925017580	008.38X.XXX-XX	51	2º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2022, para a função temporária de Enfermeiro.

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta

convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO - CH 40

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RITA DE CASSIA OLIVEIRA VIEIRA	972.20X.XXX-XX	ENF03202289010	59	61º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 03 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2018 APS CAPS**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2018, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2022, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras.

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: GENERALISTA - 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA	017.82X.XXX-XX	MGE10201824338	6.1	187º

FUNÇÃO: MÉDICO

AREA: CLINICA MÉDICA - 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA	085.12X.XXX-XX	MCM01201824051	22.972208	34º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 07 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 27/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CARGA HORÁRIA 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FABIO FARIAS ALVES PEIXOTO	926071675	856.22X.XXX-XX	60,5	130º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 29/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos,

regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO CH: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JHONES BATISTA NUNES	926091172	016.49X.XXX-XX	54	234º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do

Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 28/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento o candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do

Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANNA CARLA CARDOSO DIAS	926055929	052.65X.XXX-XX	50	44º

Diretor de Gestão de Pessoas, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretária de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 30/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO CH: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THIAGO LUIS FERNANDES NOGUEIRA	926064993	037.83X.XXX-XX	54	236º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2022**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 02/2022, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.333 de 23 a 25 de julho de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência da Regional que se inscreveu, conforme anexo III do Edital de Abertura nº 02/2022, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/ união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO II

REGIONAL ITAPUÁ / BOCA DO RIO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
8	RAFAEL FIGUEIREDO SENA	2070000065	6.35
9	NATÁLIA ELLEN DE ANDRADE ASSIS	2070000146	5.75
10	LEILIANE MOREIRA DANTAS	2070000175	5.30
REGIONAL PAU DA LIMA / PIRAJÁ			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
11	PAULA SILVA BISPO DOS SANTOS	2080000090	5.95
12	EDILANE OLIVEIRA DE JESUS CALDAS	2080000164	5.40

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARDENETA GESTANTE LIVRETO. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 403/2022 - PROC. Nº 167788/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P6384	EVARISTO CORREIA DA SILVA - ME	048/17-DSL	12.295.444/0001-80
2.	P10545	DOCE SAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	001673	16.375.727/0001-97
3.	P7122	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE	020-DSB/2018	11.344.038/0001-06
4.	P8258	STS - SERVIÇO DE TRANSFUÇÃO DE SANGUE S/A	000238	15.205.016/0002-99
5.	P6883	KY SAUDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	001DSC	96.789.011/0001-71
6.	P7974	BLOCO CARNAVALESCO MEU E SEU	013CAR2020	05.982.308/0001-01
7.	P8160	FARMACIA LEMOS & MATOS LTDA	008/2020-DSL	25.185.173/0001-52
8.	P7674	DROGARIA CONFIANÇA LTDA	0030/2019-DSL	23.589.802/0001-84
9.	P7664	DIEGO NERI BRITO	368-I	014.662.515-30
10.	P8054	FARMACIA CURUZU LTDA - ME	007/2020-DSL	27.127.706/0001-75
11.	P7721	FARMACIA DO TRABALHADOR SUDOESTE DA BAHIA LTDA	1442 E	14.534.491/0043-14
12.	P7762	GILMAR DA SILVA - ME	000258	07.256.719/0001-37
13.	P8088	MIX PIRAJÁ BAHIA EIRELI	02492	18.688.558/0001-77
14.	P8117	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR FREI LUCAS DE MORAIS	1376-E	14.411.214/0001-65
15.	P8191	LDA MEDICAMENTOS E PERFUMERIA LTDA - ME	642-E/DSCB	22.741.876/0001-21
16.	P8304	FRANCISCA TAMARA DE ARAÚJO MEDEIROS 10125446489	000494	33.599.938/0001-29
17.	P8242	FARMACIA QUICIA LTDA - ME	1402-E	01.702.959/0002-12

Salvador, 16 de novembro de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8391	LOJAS AMERICANAS S.A.	1425-E	33.014.556/1488-51
2.	P8410	LILIANA DOS SANTOS NASCIMENTO EIRELI	000084	11.770.374/0001-02
3.	P8412	FARMÁCIA POPULAR E COSMÉTICO EIRELI	1285E	35.721.105/0001-14
4.	P8432	L.I.P - LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÕES PATOLÓGICAS EIRELI	664E/DSCB	05.573.617/0021-63
5.	P8447	CLAB - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA BAHIA LTDA	677-E/DSCB	13.962.980/0016-31

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
6.	P8581	LABTEC LABORATÓRIO MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI	007/2021-DSL	39.729.554/0002-40
7.	P8605	MINI MERCADO CIDALIA EIRELI	0691-E/DSCB	24.787.470/0001-05
8.	P8614	SOURIRE CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES	682-E/DSCB	05.812.986/0001-18
9.	P8639	PERFITA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	100181	06.152.514/0002-20
10.	P8671	F.B. DAS CHAGAS	0704E/DSCB	17.393.357/0001-80
11.	P8686	ATHAYDE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	000591	13.507.502/0002-36
12.	P8720	CLÍNICA DE OPTOMETRIA DA CALCADA EIRELI	100194	27.785.901/0001-92
13.	P8743	MISS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	100041	11.763.821/0001-04
14.	P8760	MINI MERCADO CIDALIA EIRELI	0705-E/DSCB	24.787.470/0001-05
15.	P8825	ADRIANE OLIVEIRA SANTOS 06545932560	100183	41.688.142/0001-70
16.	P8834	SILVANA ALMEIDA SANTOS	0752	23.331.533/0001-51
17.	P8848	LS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI	720-E DSCB	35.259.312/0002-91
18.	P8861	CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TORRES LTDA	000719-E/DSCB	34.307.868/0003-12
19.	P8868	WORDCLIN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0173	28.279.710/0001-11
20.	P8871	ANGELA SENA RIBEIRO CAVALCANTI MONTEIRO	2936	17.632.508/0001-05
21.	P8930	HUMBERTO FERREIRA FILHO	2817	11.820.920/0002-53

Salvador, 16 de novembro de 2022

GILMARA S. MACEDO

Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 603503/2022 AUTUADO: Vitorio Alberto Mazon

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter executado obra de demolição da edificação sem a devida licença desta SEDUR. Art. 7º, lei nº 9281/2017. Encaminhado via correios com AR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900609/2022 AUTUADO: Joel de Castro Melo

DESCRIÇÃO DO FATO: Iniciar obra particular enquadrada nos grupos II, III e IV sem a devida licença ou autorização da prefeitura.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900774/2022 AUTUADO: Felipe Viana Quaglia

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra sem a devida licença municipal em área de domínio público. Área total = 18 m². Endereço da obra: Av. Alphaville 1, S/N. Praça Alphaville 1, CEP 41.701-015.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 8º e 62 da Lei nº 9.281/2017 - Ocupar, demarcar ou iniciar obra sem

a devida licença ou autorização em áreas de domínio público ou em terrenos de domínio da União.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2730005005/2022 NOTIFICADO: Felipe Montenegro Neto de Jesus

DESCRIÇÃO DO FATO: Após análise dos documentos apresentados por V.Sª para obtenção do Alvará para ampliação e reforma. O setor técnico identificou algumas irregularidades que deverão ser sanadas no prazo máximo ocasionam suspensão do Alvará previsto no Artigo 8, Parágrafo único e Artigo II, Inciso II Decreto Municipal Nº 30123/2018.

Segue anexo relação das irregularidades.

NO. 2610033687/2022

NOTIFICADO: Condomínio e Edifício Miramar

DESCRIÇÃO DO FATO: O condomínio deverá em prazo imediato finalizar os serviços de recuperação estrutural dando prioridade a rede de energia elétrica e quadro de distribuição de energia.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de Novembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

COMUNICADO

MAPA CULTURAL DE SALVADOR

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Comunicar, com fulcro na Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Municipal nº 9.546/2020, Decreto Municipal nº 32.873/2020 e demais legislações pertinentes, após análise e avaliação técnicas da equipe responsável pelo monitoramento do Mapa Cultural de Salvador; Chamada Pública nº 004/2020, as seguintes listas e resoluções adotadas:

2. Relação dos beneficiários que tiveram os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA APROVADOS:

ID	BENEFICIÁRIO
7326	ABOCA CENTRO DE ARTES
9530	AFOXÉ BAMBOXÊ
8553	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO
7553	ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA BAHIA
4703	BAHIA VISUAL
8211	BIBLIOTECA BETTY COELHO
10426	BOTECO DO CRIOULO
7266	CIA PLURAL CULTURAL
10769	ESPAÇO CULTURAL NATIVOS DA BAHIA
9870	ESPAÇO GINGA MUNDO
7947	ETUDES HORTO ESCOLA DE BALLET LTDA
5458	FÁBIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI
6253	FUNDAÇÃO MUSEU CARLOS COSTA PINTO
4595	FRED SOARES PRODUÇÕES
5752	GINGA NATIVA
8157	GRUPO DE CAPOEIRA KILOMBOLAS
7442	GRUPO DE CAPOEIRA MUNDO NEGRO
10596	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA
10114	ILÊ ASÉ YGI SAPONAN OMO SAPATA
5234	ILE ASE ISAW OGUNJ OMITOLOKARA
10341	ILÊ AXÉ ASÉ OBÁ ILEXÁ
6738	ILÊ AXÉ IBAFAROMIM
11500	ILE IJI JAGUN ASÉ IYÁ OGUNTÉ
8077	INSTITUTO NACIONAL RESGATANDO VIDAS - INARV
8534	MANUELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS
9999	OLIVEIRAS
10369	SALADEARTE CINE DATEN - PASEO
5880	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
8034	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES EIRELI
7494	TERREIRO OLUFANJÁ
5281	YLÊ AXÉ AYÉ OJONILÊ
6864	YLÊ AXÉ KARUNGUERÊ

3. Relação dos beneficiários que tiveram os RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E/OU DE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDA REPROVADOS.

ID	BENEFICIÁRIOS	ITEM CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
4998	ABAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E 13.1.4 - UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA CUSTEAR CONTRAPARTIDA.

ID	BENEFICIÁRIOS	ITEM CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
11336	ALÁFIA PRODUÇÕES	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
7404	ANEXO TROPÓS CAFÉ E CULTURA EIRELI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10794	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPINAS DE PIRAJÁ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
2777	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE (ACHO QUE TEM QUE MUDAR O PARECER. ESTA COM INDICAÇÃO APROVAÇÃO COM RESSALVA)	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8112	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ARCA DE OLORUM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7211	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11040	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA E 13.1.4 - UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA CUSTEAR CONTRAPARTIDA.
6137	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FILHOS DE MARUJO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8198	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA OBALAFON	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
3919	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
6112	ASSOCIAÇÃO NACIONAL CULTURAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO BANTU	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
9657	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7043	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7345	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E 13.1.4 - UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA CUSTEAR CONTRAPARTIDA.
8473	ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXAS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
4118	AVATAR STUDIO DE ARTES	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
8287	BALLET MARÍLIA NASCIMENTO LTDA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
9605	BANDA OS TREVOS	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
8180	BELPA	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
7643	CAPELÔ - MOVIMENTO DE CAPOEIRA DE RUA DO LARGO DO PELOURINHO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11043	CAPOEIRA DE RUA DO TERREIRO DE JESUS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7360	CASA CHARRIOT	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
11094	CASA DE CULTURA IDARÁ	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.

ID	BENEFICIÁRIOS	ITEM CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
10774	CENTRO DE ESTUDOS E ACESSORIA PEDAGÓGICA- CEAP	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
9419	CASA DO TEATRO DE RUA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
5066	CENTRO CULTURAL COUTOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
3266	CENTRO CULTURAL ENSAIO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8557	CIA TRADIÇÕES / STUDIO DO MOVIMENTO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11313	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBÚRBIO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
10575	COLETIVO PÉ DESCALÇO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
10594	COLISEU DO FORRÓ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
6989	COMPANHIA DE TEATRO DEZESETE	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E/OU FORA DA VIGÊNCIA E 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8222	EBATECA PITUBA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU A CONTRAPARTIDA.
10590	ESPAÇO CULTURAL CASA DO MAESTRO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11384	ESPAÇO CULTURAL DO GRUPO AYÁ	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E 13.1.4 - UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA CUSTEAR CONTRAPARTIDA.
10912	ESPAÇO CULTURAL ESSE É NOSSO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
6389	FAVELA BISTRÔ HALL	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
7982	GRUPO DE CAPOEIRA ABCR CAJADO DE PRATA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7896	GRUPO DE CAPOEIRA ARCO 3	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8200	IGREJA BATISTA ESPERANÇA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
11466	ILÊ ASÉ EWÊ OLODÔ ONAN LAYOR	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
5214	ILE AXE ALA JILEWA OMO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10581	ILÊ AXÉ ALAKETU OGUNJAREMIM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8868	ILÊ AXÉ ALAKÊTU OYÁ MIM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11432	ILÊ AXÉ IKIN TOLOXÊ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7559	ILÊ AXÉ MEGÊ OKÊ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA E DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.



ID	BENEFICIÁRIOS	ITEM CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
9412	ILÊ AXÉ EWE ASSACOJÉ	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA E 13.1.4 - UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA CUSTEAR CONTRAPARTIDA.
9445	ILÊ AXÉ D' AJUNSSUN	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
8577	ILE AXE DANBALA ARAKA GIBALE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
10913	ILÊ AXÉ JINAREWÁ	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
10260	ILE AXE MUILEGI OYA OMOLUJA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
10901	ILÊ AXÉ OBÁ PALÉOMON	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7893	ILÊ AXÉ ÔGÚN DE LÊ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
11463	ILÊ AXÉ OJU OBAMIN	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
9871	ILÊ AXÉ OMON ALAKETU OMÍN DEWA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
7062	ILE AXE YA OMIN JU MOBA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
4051	ILÊ AXÉ OMIM ORUM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10997	ILÊ AXÉ OMIN OLUWO EJIGBO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10024	ILÊ AXÉ ONI DANKO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
9103	ILÊ AXÉ OYÁ MANEJÉ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
6875	ILÊ AXÉ OYÁ OMIM IGBALÉ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11134	ILÊ AXÉ PAJUBÁ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
10890	ILÊ AXÉ SOBOAJÔ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11164	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DA BAHIA - IAC - BAHIA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
2619	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA
8324	INSTITUTO DE ESPORTE E CULTURA DIAMANTES DA BAHIA	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
8307	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO A PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E SOCIAIS DA BAHIA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8581	INSTITUTO HUMANAS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7099	JAHMIN SOUND SYSTEM	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E 12.4.

ID	BENEFICIÁRIOS	ITEM CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
6921	KWE VODUN JI DAN ESSUNBO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.4 - UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA CUSTEAR CONTRAPARTIDA E 10 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
539	LE CIRQUE DE IRMAOS STEVANOVICH LTDA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11225	MERCADÃO CC	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10649	MESTRE OLAVO / GRUPO DE CAPOEIRA BERIMBAHIA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
4028	MULTIPLA - IDEIAS E ACOES CULTURAIS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8400	NGOLOSS FILHOS DA MANDINNGA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10684	NZO NDEMBWA KAAMUZAMBI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8330	O BACURAU EVENTOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8588	OFICINA BRASIL	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
11284	O GUETO É UM LUXO	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
10927	PARÓQUIA CRISTO REDENTOR - COMUNIDADE SÃO MIGUEL	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS; 13.1.4 - UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA CUSTEAR CONTRAPARTIDA E 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA;
8499	PAULO NASCIMENTO	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10192	PJT MODELS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
11495	POLO CULTURAL	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
5998	PROJETO CASALABÊ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10690	PROJETO MANDINGA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10558	PROJETO PLANTANDO SONHOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11077	RCD PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
10923	RESERVADO PUB	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E/OU FORA DA VIGÊNCIA.
7570	REVISTA DE ARTE INDEPENDENTE GRAVIDADE	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7079	SANZALA CULTURAL	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
7852	SOCIEDADE UNIFICADORA DE PROFESSORES-SUP	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E/OU FORA DA VIGÊNCIA.
10693	SÓ SAMBA DE RODA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.

ID	BENEFICIÁRIOS	ITEM CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
11234	STUDIO AGRUTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8489	STUDIO E ESPAÇO CULTURAL FREEDOMSOUAREC	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
10031	TERREIRO HOJI MINIKONGO	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA; 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS.
6664	TERREIRO ILÊ AXÉ OMINLAYÉ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
8254	TERREIRO TUMBENCI	DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 10 E 13 - REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADAS E 13.1.4 - UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO PARA CUSTEAR CONTRAPARTIDA.
11397	TERREIRO HUMPAYME DAN	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
11175	TERREIRO ILÊ OBÁ ORUM	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
7204	TERREIRO IMBANZANGOLÁ	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
11327	TERREIRO INCOSSI MUCUMBI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
10889	TERREIRO TANURI JUNSARA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
6916	UBIRAJARA DE ANDRADE REIS	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
9473	UNZÓ MAMETO BAMBURUCEMA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.
11255	UNZÓ OROMIN KEÇI DE UZAMBI	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.
4910	UNZO SACAGANZUA KAKIEMBU KIATALALA MBA KATOUALA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 13.1.2 - NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.
6973	UNZÓ SANSANGNAZUÁ KANJOALOJULO KANGUNGA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FORMA DEVIDA.

ID	BENEFICIÁRIOS	ITEM CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020
8505	XMAIS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 12 - NÃO APRESENTOU PRESTAÇÃO DE CONTAS.

4. Os beneficiários relacionados no item 3 que desejarem ter acesso ao Relatório de Análise de Prestação de Contas devem apresentar solicitação formal no Setor de Protocolo localizado na sede da Fundação Gregório de Mattos, Ladeira da Barroquinha, nº 02, Salvador-Bahia, de 2ª a 6ª feira, das 10hrs às 12hrs e das 13hrs às 16hrs.

5. A Fundação Gregório de Mattos procederá com os devidos encaminhamentos para os beneficiários relacionados no item 3, em conformidade com o Artigo 31 do Decreto Municipal nº 32.873/2020.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2022 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/98, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital 004/2022 Polos Criativos Boca de Brasa.

1. Resultado final da etapa de habilitação:

ID	PROponente	TERRITÓRIO
450	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	CIDADE BAIXA
493	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL NUBAS	CENTRO/BROTAS
510	INSTITUTO CEAFFRO - ICEAFFRO	VALÉRIA
412	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL - PONTOS DIVERSOS	SUBÚRBIO/ILHAS

2. Os proponentes selecionados, habilitados pelo cumprimento das exigências documentais, serão convocados pela Fundação Gregório de Mattos, dentro dos prazos dispostos no Edital 004/2022, para celebração do Termo de Colaboração, fazendo jus ao pagamento do valor ajustado, em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; a segunda no valor de 30% (trinta por cento); a terceira no valor de 40% (quarenta por cento), e a quarta e última no valor de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, sem nenhum outro custo adicional para a FGM.

Salvador, 16 de novembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do **SINDIFAM - SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º do artigo 11 do Estatuto da entidade, **CONVOCA** todos(as) os(as) associados(as) para acompanhar à **Assembleia Geral Extraordinária** da categoria, a realizar-se no próximo dia 22 de novembro de 2022, às **08:00hs**, primeira chamada e às **09:00hs**,

a segunda chamada no sindicato dos Bancários - Ginásio, Ladeira dos Afritos, nº 60 - Centro para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aposentadoria;
- 2 - O que ocorrer;

Salvador, 16 de novembro de 2022

ADEMAR DELGADO DAS CHAGAS
Presidente do SINDIFAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.